



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 18 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 011

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Editais	Pág. 003
Extrato de Contrato	Pág. 006
Portaria	Pág. 007
RGF - Relatório de Gestão Fiscal	Pág. 014

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-06-18T13:59:16-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D68804**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
R. Aída Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025

Termo de Cooperação Técnica n° 002/2025 – Município de Cristalândia do Piauí-PI X Município de Sebastião Barros-PI

Objetivo: Adesão à ata de SRP do Município de Cristalândia do Piauí, na condição de Carona.

Partes: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí X Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, 50% (cinquenta por cento) dos preços registrados na Ata de SRP 002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 008/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de Construção para atender as demandas municipais.

Itens Requeridos: 50% da ata registrada.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do município requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021- Lei n° 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e decretos autorizadores

Data: 17/06/2025.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D6880F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 Processo Administrativo nº 083/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Contratada: FUTURA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.482.333/0001-60, situada a Rua Cleyton Dos Santos, Nº 1361 – Sala: A – Bairro: Judite Piauilino – CEP: 649000-000- Bom Jesus-PI, Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Banda R DEZ no dia 25 de julho de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana, conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamentação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 18 de junho de 2025 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687BE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Seletivo Público para provimento de Cargos Temporários, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, e em virtude da Homologação do Resultado Final, devidamente publicado, nesta data, procede com a convocação dos aprovados conforme a necessidade de cada órgão, que na forma da Lei,

RESOLVE

1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2025 e suas retificações, para o provimento dos cargos temporários, de acordo com a ordem de classificação o Edital de Homologação, a comparecerem presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, situada na Rua Olivio França, bairro Nova República, no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido, em dias úteis, entre **18 de junho à 25 de junho de 2025**, das 07:30h às 13:30h, com objetivo de entregar os documentos exigidos para os cargos, aqui relacionados, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A relação dos documentos imprescindíveis para a investidura nos cargos temporários, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues, **presencialmente**, pelo candidato na data ora estipulada neste edital, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos documentos originais:

- a) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- b) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- c) CPF devidamente regular e Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Carteira de Identidade ou documento único vigente de valor legal;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (se for o caso, devidamente averbada)
- h) Comprovante de Residência Atualizado;
- i) Comprovante de Residência da data da publicação do teste seletivo, em nome do candidato ou de parente de 1º grau em se tratando dos concorrentes ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde;
- j) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687BE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

k) Número da Conta Bancária (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

l) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, exclusivamente para este fim;

m) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

n) 02 fotos 3x4 recentes e coloridas;

1.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo determinado neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cristalândia do Piauí (PI), 18 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA

LEMO

FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.18 09:49:47
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687BE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

11	CRISTIANE BATISTA DE MORAIS
----	-----------------------------

CARGO: ENFERMEIRO

11	JESSICA DE SOUZA FARIAS
----	-------------------------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D6881A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-IL-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI.

CONTRATADA: FUTURA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.482.333/0001-60.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Banda R Dez no dia 25 de julho de 2025, durante o Festejo de Sant'Ana.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.

Contratado: Ashilley Oliveira Rosal Barjud.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº201
DE 02 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Chefe de Divisão de controle de serviços de servidores, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe de Divisão de Controle de serviços de servidores, a Sra. **MAYLA RAQUEL RODRIGUES ALVES MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG de n.º 4.536.523 SSP/PI, inscrita no CPF 085.953.743-92, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, s/nº, bairro Centro, Cristalândia Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.05.02 09:01:42 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº220
DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe de Divisão de controle de serviços de servidores, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Chefe de Divisão de Controle de Serviços de Servidores, a Sra. **CERILENE PEREIRA DE SOUZA BATISTA**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF n.º 077.521.813-51, residente e domiciliada na Rua Olaria, bairro Urbano, Cristalândia Piauí/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.02 09:01:08
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687B6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°214
DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Encarregado da Diretoria de Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Encarregado da Diretoria de Departamento Administrativo, o Sr. **LUCAS OLIVEIRA PARAGUASSU MESSIAS**, portador do RG n°2078484, regularmente inscrito no CPF n°905.066.263-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio L. Nogueira, bairro Centro, Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.02 09:55:22
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687B6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687E6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°221
DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da vaga na qual foi aprovado para o cargo de Nutricionista no Teste Seletivo 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Nutricionista, Sra. **LIDIANA ALVES LEAL SCHMIDT**, portadora do RG n°1.625.223, regularmente inscrita no CPF n°837.216.493-20, residente e domiciliado Rua Amália Lustosa Bitencourt S/N, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 18 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.18 10:47:33
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687F1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°223
DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da vaga na qual foi aprovado para o cargo de Técnica de Enfermagem no Teste Seletivo 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **CARLEIDE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG n°2.224.750, regularmente inscrita no CPF n° 001.244.693-96, residente e domiciliada na Rua Projetada 11, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 18 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.18 11:14:16 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687FC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°222
DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO o pedido de desistência protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da vaga na qual foi aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem no Teste Seletivo 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Técnico de Enfermagem, o Sr. **BRUNO PEREIRA SOUZA**, portador do RG n.º 3.611.760, regularmente inscrito no CPF n.º 062.869.313-33, residente e domiciliado na Rua Fernando Carlos Cavalcante, bairro Centro, Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 18 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMON
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.18 10:48:36 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR S/O PROCESSADOS (b)
LÍQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.697.557,32	1.787.257,28	2.441.772,25	1.750.689,51	1.740.323,40	1.747.050,42	1.753.381,83	2.724.839,97	1.528.489,93	1.932.055,24	1.952.258,19	1.983.040,51	23.038.715,85	0,00
Pessoal Ativo	1.541.388,27	1.626.765,82	2.259.883,41	1.581.892,63	1.577.252,10	1.556.183,72	1.577.506,38	2.510.069,35	1.348.209,60	1.745.938,71	1.766.056,41	1.796.042,83	20.887.189,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.318.451,27	1.402.369,68	2.041.725,55	1.359.972,58	1.356.430,11	1.339.231,88	1.363.187,89	1.863.168,22	1.329.480,32	1.462.422,99	1.476.729,06	1.502.831,29	17.816.090,84	0,00
Obrigações Patronais	222.937,00	224.396,14	218.157,86	221.920,05	220.821,99	216.951,84	214.318,49	646.901,13	18.729,28	283.515,72	289.327,35	293.211,54	3.071.188,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.462,34	147.784,75	163.839,62	156.090,17	150.364,59	176.747,99	163.168,74	198.574,47	165.102,42	173.303,82	173.389,07	174.184,97	1.986.012,95	0,00
Pensões	12.706,71	12.706,71	18.049,22	12.706,71	12.706,71	14.118,71	12.706,71	16.196,15	15.177,91	12.812,71	12.812,71	12.812,71	165.513,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	280.607,07	364.394,02	380.531,89	379.121,00	340.241,67	347.640,74	372.557,34	460.875,08	400.202,71	411.534,45	420.536,09	286.742,42	4.444.984,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.000,00	104.464,54	100.204,76	90.511,83	82.881,38	83.158,52	103.042,23	56.572,43	86.401,29	92.893,87	104.593,26	81.066,29	1.010.790,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	71.099,74	71.099,74	70.099,74	91.474,01	71.749,34	51.075,87	71.099,74	144.452,72	113.485,60	113.845,60	111.062,60	0,00	980.544,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	28.338,28	28.338,28	28.338,55	28.338,28	22.539,65	22.539,65	22.539,92	45.079,31	20.035,49	18.678,45	18.678,45	18.678,45	302.122,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.416.950,25	1.422.863,26	2.061.240,36	1.371.568,51	1.400.081,73	1.399.409,68	1.380.824,49	2.263.964,89	1.128.287,22	1.520.520,79	1.531.722,10	1.696.298,09	18.593.731,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.855.828,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.388.865,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													685.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													933.606,90	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													43.848.056,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + V)													18.593.731,37	42,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.308.833,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.993.392,01	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.677.950,33	54,00



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 À ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)													0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)													0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MOSES DA CUNHA LEMOS FILHO 446785 36187	Assinatura de forma digital por MOSES DA CUNHA LEMOS FILHO 446785 36187 10/23/31-01/00	MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89	PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34	R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO		SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR INTERNO	CRC-PI 5886/0-4



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR S/O PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.632.392,45	1.724.203,45	2.375.640,26	1.684.557,52	1.674.191,41	1.685.644,33	1.689.849,62	2.661.438,91	1.465.988,54	1.855.024,00	1.880.246,95	1.883.927,98	22.213.105,42	0,00
Pessoal Ativo	1.476.223,40	1.563.711,99	2.193.751,42	1.515.760,64	1.511.120,11	1.494.777,63	1.513.974,17	2.446.668,29	1.285.708,21	1.668.907,47	1.694.045,17	1.696.930,30	20.061.578,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.299.206,03	1.344.988,28	1.981.520,15	1.299.767,18	1.296.224,71	1.279.026,48	1.299.655,68	1.802.292,12	1.275.310,93	1.394.155,60	1.412.961,67	1.414.713,90	17.059.832,73	0,00
Obrigações Patronais	217.017,37	218.723,71	212.231,27	215.993,46	214.895,40	215.751,15	214.318,49	644.376,17	10.397,28	274.751,87	281.083,50	282.216,40	3.001.736,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.462,34	147.784,75	163.839,62	156.090,17	150.364,59	176.747,99	163.168,74	198.574,47	165.102,42	173.303,82	173.389,07	174.184,97	1.986.012,95	0,00
Pensões	12.706,71	12.706,71	18.049,22	12.706,71	12.706,71	14.118,71	12.706,71	16.196,15	15.177,91	12.812,71	12.812,71	12.812,71	165.513,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	280.607,07	364.394,02	380.531,89	379.121,00	340.241,67	347.640,74	372.557,34	460.875,08	400.202,71	411.534,45	420.536,09	286.742,42	4.444.984,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.000,00	104.464,54	100.204,76	90.511,83	82.881,38	83.158,52	103.042,23	56.572,43	86.401,29	92.893,87	104.593,26	81.066,29	1.010.790,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.169,05	160.491,46	181.888,84	168.796,88	163.071,30	190.866,70	175.875,45	214.770,62	180.280,33	186.116,53	186.201,78	186.997,68	2.151.526,62	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	71.099,74	71.099,74	70.099,74	91.474,01	71.749,34	51.075,87	71.099,74	144.452,72	113.485,60	113.845,60	111.062,60	0,00	980.544,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	28.338,28	28.338,28	28.338,55	28.338,28	22.539,65	22.539,65	22.539,92	45.079,31	20.035,49	18.678,45	18.678,45	18.678,45	302.122,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.351.785,38	1.359.809,43	1.995.108,37	1.305.436,52	1.333.949,74	1.338.003,59	1.317.292,28	2.200.563,83	1.065.785,83	1.443.489,55	1.459.710,86	1.597.185,56	17.768.120,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.855.828,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.388.865,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													685.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													933.606,90	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													43.848.056,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + V)													17.768.120,94	40,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.677.950,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.494.052,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													21.310.155,30	48,60



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 À ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)													0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)													0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)													
% DTP (VI/V)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO 846.788.361-87 Dados: 2025.06.11 16:54:51 -0300'	MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO 009.022.293-89 SECRETÁRIO DE FINANÇAS	PAULO BARBOSA DA SILVA 796.132.333-34 CONTROLADOR INTERNO	R. A. CHAVES NETO - EIRELLI 04.417.667/0001-45 CRC-PI 5886/0-4
---	--	--	---



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	46.855.828,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.466.963,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.848.056,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.593.731,37	42,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.308.833,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.993.392,01	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.677.950,33	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.867.564,72	15,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.560.355,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.002.731,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.274.714,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.182.687,41	7,00

MOISÉS DA
CUNHA
LEMO
FILHO:84678
836187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.18
10:34:30 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1276], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	46.855.828,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.466.963,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.848.056,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.768.120,94	40,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.677.950,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.494.052,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.310.155,30	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.867.564,72	15,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.560.355,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.002.731,88	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.274.714,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.182.687,41	7,00

MOISÉS DA
CUNHA
LEMO
FILHO:84678
836187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.11
16:21:02 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	RS 1
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.426.432,30	39.022,36	61.507,20	500.330,84	117.157,26	0,00	708.414,64	1.302.400,93	0,00	-593.986,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.426.432,30	39.022,36	61.507,20	500.330,84	117.157,26	0,00	708.414,64	1.302.400,93	0,00	-593.986,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.491.870,67	469.499,00	25.507,71	0,00	620.938,55	0,00	3.375.925,41	0,00	0,00	3.375.925,41
Recursos Vinculados à Educação	2.526.956,33	469.499,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.031.088,22	0,00	0,00	2.031.088,22
Transferências do FUNDEB	2.084.626,32	0,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.058.257,21	0,00	0,00	2.058.257,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	442.330,01	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.168,99	0,00	0,00	-27.168,99
Recursos Vinculados à Saúde	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.136,30	0,00	720,00	0,00	35.137,90	0,00	2.278,40	0,00	0,00	2.278,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.791.345,13	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	1.623.793,88	0,00	0,00	1.623.793,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.688.607,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.607,07	0,00	0,00	1.688.607,07
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	102.738,06	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	-64.813,19	0,00	0,00	-64.813,19
Demais Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos Extraorçamentários	4,80	0,00	0,00	0,00	63.971,22	0,00	-63.966,42	0,00	0,00	-63.966,42
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	445,96	97,75	0,00	0,00	908,48	0,00	-560,27	44.041,66	0,00	-44.601,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-37.215,70	0,00	0,00	0,00	903,68	0,00	-38.119,38	0,00	0,00	-38.119,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.661,66	97,75	0,00	0,00	4,80	0,00	37.559,11	44.041,66	0,00	-6.482,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.918.748,93	508.619,11	87.014,91	500.330,84	739.004,29	0,00	4.083.779,78	1.346.442,59	0,00	2.737.337,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687DD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

2 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO/8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO/8467883/87
Data: 2025.06.11
16:19:57 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B3A0D687DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.530.824,51	39.272,36	61.507,20	500.330,84	149.923,02	0,00	779.791,09	1.302.400,93	0,00	-522.609,84
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.530.824,51	39.272,36	61.507,20	500.330,84	149.923,02	0,00	779.791,09	1.302.400,93	0,00	-522.609,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.491.870,67	469.499,00	25.507,71	0,00	642.566,23	0,00	3.354.297,73	0,00	0,00	3.354.297,73
Recursos Vinculados à Educação	2.526.956,33	469.499,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.031.088,22	0,00	0,00	2.031.088,22
Transferências do FUNDEB	2.084.626,32	0,00	21.644,52	0,00	4.724,59	0,00	2.058.257,21	0,00	0,00	2.058.257,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	442.330,01	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.168,99	0,00	0,00	-27.168,99
Recursos Vinculados à Saúde	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	130.507,80	0,00	2.911,03	0,00	349.785,75	0,00	-222.188,98	0,00	0,00	-222.188,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.136,30	0,00	720,00	0,00	35.137,90	0,00	2.278,40	0,00	0,00	2.278,40
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.791.345,13	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	1.623.793,88	0,00	0,00	1.623.793,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.688.607,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.607,07	0,00	0,00	1.688.607,07
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	102.738,06	0,00	232,16	0,00	167.319,09	0,00	-64.813,19	0,00	0,00	-64.813,19
Demais Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,31	0,00	0,00	4.920,31
Recursos Extraorçamentários	4,80	0,00	0,00	0,00	85.598,90	0,00	-85.594,10	0,00	0,00	-85.594,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	445,96	97,75	0,00	0,00	908,48	0,00	-560,27	44.041,66	0,00	-44.601,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-37.215,70	0,00	0,00	0,00	903,68	0,00	-38.119,38	0,00	0,00	-38.119,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.661,66	97,75	0,00	0,00	4,80	0,00	37.559,11	44.041,66	0,00	-6.482,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.023.141,14	508.869,11	87.014,91	500.330,84	793.397,73	0,00	4.133.528,55	1.346.442,59	0,00	2.787.085,96

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1276], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3A0D687DD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

MOISES DA
CUNHA
LEMON
FILHO/846788
36187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA LEMOS
FILHO/84678836187
Data: 2025.06.18
10:22:46 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

2 de 2

RS 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1276], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ